

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI № 3.027, DE 25 DE JULHO DE 1986

(Dispõe sobre revogação das Leis nºs 3.015 e 3.016, de 29 de maio de 1986)

:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES , FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

e 3.016, ambas de 29 de maio de 1986, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo, para alienar, mediante doação, áreas de terreno de propriedade mu nicipal, destinadas a implantação de indústrias no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CHUZES, em 25 de julho de 1986, 425º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de julho de 1986.